



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **CIÊNCIAS SOCIAIS**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **22 de julho a 19 de agosto de 2024**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS TURMA 2025 - MESTRADO

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **22 de julho a 19 de agosto de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado, para turma com início no 1º semestre de 2025.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- I. Produções artísticas, imagéticas e intelectuais;
- II. Cidade, movimentos sociais e religião;
- III. Família, gênero, emoções e gerações;
- IV. Cidadania, estado e políticas públicas.

1 - VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.



A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.
- b) Não preencher o total de vagas oferecido.

2 - DA REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

OBS: As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de julho a 19 de agosto de 2024**, de segunda a sexta-feira, por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com, até o horário de 23:59 do dia 19 de agosto de 2024.

3.1.2 O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o site www.cepuerj.uerj.br e gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 19 de agosto de 2024. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem Reais), em favor do CEPUERJ.

3.1.3 Após o pagamento da taxa, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando para o e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- a) comprovante de pagamento da taxa (nesse comprovante deverá constar o nome do candidato);



- b) ficha de inscrição e o requerimento (disponíveis nos anexos 2 e 3) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, nos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pelo candidato para comunicação com o PPCIS/UERJ durante todo o processo seletivo;
 - c) todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.
- 3.1.4 Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.
- 3.1.5. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

3.2. Documentos Exigidos:

Enviar por e-mail para: concursomestrado.ppcis@gmail.com

Assunto: Inscrição MESTRADO_2025 NOME_CPF

- 3.2.1 **Ficha de Inscrição e Requerimento** de Inscrição devidamente preenchidos e assinados, em formato PDF, dos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pelo candidato para comunicação com o Programa durante o processo seletivo.

NOME DOS ARQUIVOS:

PPCIS_ME_2025_Ficha_Nome_Completo.pdf

PPCIS_ME_2025_Requerimento_Nome_Completo.pdf

- 3.2.2 Cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**, em formato PDF. Em caso de Identidade contendo o número de CPF, enviar apenas o arquivo da Identidade.

NOME DOS ARQUIVOS:

PPCIS_ME_2025_Identidade_Nome_Completo.pdf

PPCIS_ME_2025_CPF_Nome_Completo.pdf

- 3.2.3 Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação** em curso credenciado pelo CNE, em formato PDF:

NOME DO

ARQUIVO: PPCIS_ME_2025_Diploma_Graduação_Nome_Completo.pdf

- a) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS_ME_2025_Declaração_IES_Nome_Completo.pdf

- 3.2.4 No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação com término previsto para o segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de



declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

NOME DO ARQUIVO: PPCIS_ME_2025_Declaração_IES_Nome_Completo.pdf

3.2.5 Cópia do **Histórico Escolar** completo da graduação com a data da colação de grau;

obs: Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item

3.2.4.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS__2025_ Historico_Escolar_Nome_Completo.pdf

3.2.6 **Currículo Lattes** (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos artigos e/ou livros publicados, quando houver.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS__2025 CVLattes Nome_Completo.pdf

3.2.7 **Anteprojeto** de pesquisa em formato PDF com um número máximo de dez laudas (incluindo bibliografia), em tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm, margens esquerda e direita 3 cm, espaçamento duplo e fonte Calibri 12.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS__2025_ Anteprojeto_Nome_Completo_CPF.pdf

O anteprojeto deverá conter os seguintes itens:

- a) Introdução
- b) Revisão da Literatura
- c) Justificativa
- d) Objetivos e Hipóteses
- e) Metodologia
- f) Referências Bibliográficas

Obs.: O Anteprojeto de pesquisa poderá ser entregue até o dia de realização da prova escrita, dia 02/09/2024, até às 23:59h. A não entrega do anteprojeto até esta data acarretará na eliminação do processo seletivo.

3.2.8 Para confecção de carteirinha, uma **foto 3x4 coloridas**, de data recente (somente no ato da matrícula);

3.3 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deve atender às instruções específicas do: **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

3.4 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de



Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.5 Resultado da Inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 21/08/2024, a partir das 16 horas, pelo site <http://ppcis.com.br>.
- c) O resultado será publicado mediante uma listagem constando a menção: inscrição aceita, inscrição parcialmente aceita (aquelas em que falta apenas o anteprojeto) ou inscrição não aceita.
- d) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita e estarão, portanto, eliminados do processo seletivo.
- e) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1 Prova escrita dissertativa de caráter classificatório e eliminatório sobre temas em Ciências Sociais focalizados na bibliografia anexa.

Critérios de correção da prova dissertativa:

- a) compreensão das teses e conceitos expressos nos textos integrantes da bibliografia (Anexo 4);
- b) coerência argumentativa;
- c) originalidade de argumentação;
- d) correção gramatical e ortográfica.

Obs.: A nota mínima para aprovação para a etapa seguinte do processo de seleção é 7,0 (sete), calculada a partir da média aritmética entre as notas atribuídas por cada um dos integrantes da Banca de Seleção.

4.2 Defesa de anteprojeto de pesquisa de caráter classificatório e eliminatório.



A data e o horário da defesa do anteprojeto de pesquisa de cada candidato serão divulgados no site <http://www.ppcis.com.br> de acordo com o cronograma do ANEXO I do processo de seleção;

4.2.1 Os horários para realização das defesas de anteprojeto seguem o fuso horário de Brasília;

4.2.2 Critérios de avaliação da defesa do anteprojeto de pesquisa:

- a) fundamentação teórica do problema de pesquisa;
- b) foco do problema de pesquisa;
- c) adequação entre os objetivos do projeto e a metodologia proposta;
- d) correção gramatical e ortográfica;
- e) compreensão, pelo candidato, da contribuição pretendida pelo projeto ao campo de conhecimento pertinente à temática abordada; e
- f) adequação às linhas de pesquisa do PPCIS.

Obs.: A avaliação da defesa do anteprojeto poderá, a critério da Banca de Seleção, incluir perguntas sobre a trajetória do candidato, sobre a produção científica declaradas no Currículo Lattes e sobre pontos específicos da prova escrita dissertativa.

4.2.3 A nota mínima para aprovação na defesa do anteprojeto de pesquisa é 7,0 (sete), calculada a partir da média aritmética entre as notas atribuídas por cada um dos integrantes da Banca de Seleção.

4.3 Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa, de caráter eliminatório. Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa (formalizar no ato do preenchimento da ficha de inscrição):

- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF e similares);
- c) candidato que tenha realizado a graduação em língua inglesa.

Obs.: A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a fase de defesa do anteprojeto.

5.2 A defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter eliminatório e será avaliada pela banca com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado.



- 5.3 Será considerado aprovado na prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado.
- 5.4 Será reprovado o candidato que não cumprir qualquer uma das etapas da seleção.
- 5.5 A nota final do candidato será obtida com a média aritmética das notas das etapas 5.1 e 5.2.
- 5.6 A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.7 A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- 5.8 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios de prioridade:
- Obtiver maior nota na defesa do anteprojeto;
 - Comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - O candidato mais idoso.

6 - MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado.
- Obs.: Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 6.3 A matrícula dos candidatos selecionados para o Mestrado em Ciências Sociais se realizará no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, em local a ser divulgado.
- 6.4 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados na ordem de classificação.



7 - CALENDÁRIO SELEÇÃO MESTRADO PPCIS TURMA 2025

7.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS ACADÊMICAS

- a. INSCRIÇÕES:
DATAS: 22/07/24 a 19/08/24
Envio da documentação para o e-mail: concursomestrado.ppcis@gmail.com
- b. RESULTADO DA INSCRIÇÃO:
DATA: 21/08/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- c. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:
DATA: 22/08/2024 a 24/08/2024
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
- d. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:
DATA: 28/08/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- e. PROVA ESCRITA:
DATA: 02/09/2024 às 14:00 horas
Local a ser divulgado no site www.ppcis.com.br
- f. RESULTADO E NOTAS DA PROVA ESCRITA:
DATA: 23/09/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- g. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
DATA: 24/09/2024 a 25/09/2024 até 16:00 horas
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
ASSUNTO: Recurso Prova Escrita
NOME DO ARQUIVO: "Recurso_Prova_Nome_Completo.pdf"
- h. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
DATA: 27/09/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- i. DEFESA DE ANTEPROJETO - definido individualmente para cada candidato pela Banca Examinadora.
DATAS: 30/09/2024 a 02/10/2024
Local e horário: a ser divulgado no site www.ppcis.com.br



- j. NOTAS DA DEFESA DE ANTEPROJETO E RESULTADO:
DATA: 04/10/2024 a partir das 16:00 h
Local de divulgação: www.ppcis.com.br
- k. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA DEFESA DE ANTEPROJETO :
DATA: 07/10/2024 a 08/10/2024 até 16:00 horas
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
ASSUNTO: Recurso Defesa Anteprojeto
NOME DO ARQUIVO: "Recurso_Anteprojeto_Nome_Completo.pdf"
- l. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA DEFESA DE ANTEPROJETO:
Datas: 10/10/2024 a partir das 16 h
Local de divulgação: www.ppcis.com.br
- m. PROVA DE LÍNGUA INGLESA:
16/10/2024 às 14:00 h
Local e horário: a ser divulgado no site www.ppcis.com.br
- n. RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:
DATA: 23/10/2024 a partir de 16:00 h
Local de divulgação: www.ppcis.com.br
- o. RECURSO DOS RESULTADOS DA PROVA DE LÍNGUAS:
DATA: 24/10/2024 a 25/10/2024
Local: verificar em www.ppcis.com.br
- p. RESULTADO DO RECURSO DOS RESULTADOS DA PROVA DE LÍNGUAS
DATA: 28/10/2024
Local: verificar em www.ppcis.com.br
- q. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS ACADÊMICAS
DATA: 04/11/2024
Local: verificar em www.ppcis.com.br

ETAPAS DE COTAS

- r. RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
DATA: 23/10/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- s. RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
DATA: 24/10/2024 A 25/10/2024
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
ASSUNTO: Recurso Cotas
NOME DO ARQUIVO: "Recurso_Cotas_Nome_Completo.pdf"



- t. RESULTADO DE RECURSOS DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:
Data: 04/11/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- u. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 28/11/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- v. RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
DATA: 29/11/2024 a 02/12/2024
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
ASSUNTO: Recurso Cotas – Nome_Completo_CPF
NOME DO ARQUIVO: “Recurso_COTAS_Nome_Completo.pdf”
- w. DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 09/12/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br

RESULTADOS E MATRÍCULA

- x. DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS APROVADOS COM CLASSIFICAÇÃO FINAL:
DATA: 10/12/2024 às 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- y. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO:
DATA: 11/12/2024 a 12/12/2024
Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com
ASSUNTO: Recurso Final
NOME DO ARQUIVO: “Recurso_Final_Nome_Completo.pdf”
- z. RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Data: 13/12/2024 a partir de 16:00 h
Local: www.ppcis.com.br
- aa. MATRÍCULA
Datas: 10/02/2025 a 17/02/2025
Local: a ser divulgado no site www.ppcis.com.br

Obs.: Ao calendário de seleção somam-se as atividades de recepção organizadas pelo PPCIS. Elas acontecem no início do primeiro semestre letivo, de modo presencial, e são de participação obrigatória. A impossibilidade de participação deverá ser justificada com antecedência ao PPCIS.



8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (www.ppcis.com.br) e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- 8.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- a) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - b) aumentar o número de vagas antes do resultado final;
 - c) prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas;
 - d) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 8.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.4 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2025.
- 8.5 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- 8.6 O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

concursomestrado.ppcis@gmail.com



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.
2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
 - b) Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
 - c) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
 - d) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.
3. As opções de cotas:
 - a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa



condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes **procedimentos de análise de cotas**:

1. Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
2. Enviar e-mails separados para: Inscrição; FIS-Informações socioeconômicas; FOC- Opção de Cota.
3. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no [Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas](#) os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

- a) [O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS](#): e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF:

e-mail: concursomestrado.ppcis@gmail.com

ASSUNTO: Opção Cotas F.I.S. – Nome_Completo_CPF

NOME DO ARQUIVO: "FIS_Nome_Completo.pdf"

- b) [O Formulário de opção de cotas - FOC](#): encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF:

Enviar por e-mail concursomestrado.ppcis@gmail.com

ASSUNTO: Opção Cotas F.O.C. – Nome_Completo_CPF

NOME DO ARQUIVO: "FOC_Nome_Completo.pdf"



OBSERVAÇÕES ANEXO I:

- a) A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através – www.ppcis.com.br
- b) Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo e-mail definido pelo Programa de Pós-Graduação.
- c) **OBS: Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**
- d) Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.
- e) Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).
- f) Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- g) Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Data: __/__/__

Nome completo do candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____

CEP _____ Estado _____

Telefones _____ E-mail: _____

Isenção de prova de línguas: () Inglês (anexar comprovantes, conforme item 4 Do processo seletivo)

Informações complementares:

() Atendimento especial: _____ (recurso)

() Professor da UERJ () Aluno Da UERJ

() Professor de outra universidade no país () Aluno de outra universidade no país

() Professor de ensino médio

() Aluno de universidade no exterior

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (para uso da secretaria)

Inscrição nº.: _____

Data de recebimento da inscrição: __/__/__

Nome do Candidato: _____



ANEXO III - REQUERIMENTO
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Eu, _____,

portador da identidade nº _____ e CPF nº _____, residente
à _____.

Telefone(s) _____, e-mail _____,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IV

Bibliografia para a Prova Escrita Dissertativa

- BROWN, Wendy. "Finding the man in the state". In. SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (Eds). *The Anthropology of the State: A Reader*. Oxford: Blackwell Publishing, 2006. pp. 187-210.
- CLASTRES, Pierre. "A sociedade contra o Estado". In: *A Sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978. pp. 132.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. "El Estado y sus márgenes. Etnografías comparadas." *Revista Académica de Relaciones Internacionales*, n. 8, p. 1-39, 2008.
- FOUCAULT, Michel. "Aula de 1o de fevereiro de 1978". In: *Segurança, Território e População*. Martins Fontes: São Paulo, 2008. pp. 117-154.
- FRASER, Nancy. "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista"". *Cadernos de Campo* (São Paulo), v. 15, n. 14-15, p. 231-239, 2006.
- LARKIN, Brian. "The Politics and Poetics of Infrastructure". *Annual Review of Anthropology*, v. 42, n. 1, p. 327-343, 21, 2013.
- POLANYI, Karl. "Parte III. Autoproteção da sociedade". In: *A grande transformação. As origens políticas e econômicas de nossa época*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.
- PRZEWORSKI, Adam. "A social-democracia como um fenômeno histórico". In: *Capitalismo e social-democracia*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989. pp. 19-64.
- RIOS, Flavia. "O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010)". *Lua Nova: revista de cultura e política*, n. 85, p. 41-79, 2012.
- SAHLINS, Marshall. "La pensée bourgeoise: a sociedade ocidental como cultura", In: *Cultura na prática*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2004 [1976]. pp.179-219.